

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONAFIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e autorizado pelo artigo 4º letra "b" da Lei Municipal nº 31/75, de 13 de novembro de 1.975, -

D
E
C
R
E
T
A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos

termos do artigo 4º, letra "b", da Lei nº 31 de 13/11/1.975, o crédito suplementar de R\$. 143.000,00 (cento e quarenta e três mil cruzeiros), destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, como segue:

- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 0307 - Administração
 - 0307021 - Administração Geral
 - 03070212-02 - Gabinete do Prefeito
 - 3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.0 - Material de Consumo R\$. 10.000,00
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 1060 - Serviços de Utilidade Pública
 - 1060329 - Matadouro
 - 10603292.25 - Matadouro Municipal
 - 3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.0 - Material de Consumo R\$. 3.000,00
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
 - 1375 - Saúde
 - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária
 - 13754282.27 - Setor de Saúde
 - 3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.0 - Material de Consumo R\$. 30.000,00
- 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
 - 1584 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
 - 15840002.31 - Pasep
 - 3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0.0 - Transferências Correntes
 - 3.2.5.0.0 - Contribuições de Previdência Social
 - 3.2.518.0 - Contribuições do Pasep R\$. 10.000,00
- 16 - TRANSPORTES
 - 1688 - Transporte Rodoviário
 - 1688534 - Estradas Vicinais
 - 16885342.23 - Serviço Rodoviário
 - 3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.2.0.0 - Material de Consumo R\$. 60.000,00
- 16885342.33 - GARAGEM E OFICINA
 - 3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

«segue»